

A T A N.º. 03/2020

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VALENÇA REALIZADA NO DIA  
06 DE FEVEREIRO DE  
2020-----**

- - - Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência de Manuel Rodrigues Lopes com a presença dos Srs. Vereadores, Elisabete Maria Lourenço Araújo Domingues, José Manuel Temporão Monte, Mário Rui Pinto de Oliveira, Liliana Mateus Fernandes Cerqueira e Vítor Manuel Pedrosa Rodrigues Veiga. Verificadas as faltas das Sras. Vereadoras Anabela de Jesus Sousa Rodrigues e Lígia Augusta Lopes Pereira, por motivos profissionais, as mesmas foram justificadas por unanimidade. A Sra. Vereadora Anabela de Jesus Sousa Rodrigues foi substituída no exercício das suas funções, nos termos do artigo 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, por Vítor Manuel Pedrosa Rodrigues Veiga. Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa Geral Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, declarou-se aberta a reunião pelas dez horas. \_\_\_\_\_

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

Iniciado o período antes da ordem do dia, o Sr. Presidente da Câmara Municipal após saudar todos os presentes deu a palavra aos Srs. Vereadores para as suas intervenções. Tomou a palavra o Sr. Vereador Vítor Veiga para dizer que, infelizmente se comprovou aquilo que tinham alertado, na altura do lançamento do procedimento concursal para as refeições da cantina na Escola Básica e Secundária de Muralhas do Minho. Há queixas da qualidade e da quantidade da comida, o que tem obrigado a Associação de Pais a um trabalho de acompanhamento da situação. Tem conhecimento do acompanhamento que a Sra. Vereadora Elisabete Domingues tem

## A T A N.º. 03/2020

feito da situação mas, disse, não ser suficiente pois os resultados não melhoram e continua-se a ter os jovens com uma alimentação deficitária, sabendo que para alguns era a única refeição diária decente que tinham. A qualidade das refeições era boa e o que se verifica agora é que é de fraca qualidade. Os produtos são congelados, vem pré-preparados e a sua base é má. Por isso perguntou, que medidas é que estão a pensar tomar para que as coisas voltem aos parâmetros de qualidade anteriores. Em seguida referiu-se à nova empresa de recolha de resíduos, dizendo que verificaram que esta empresa não tem, pelas freguesias, os contentores para recolha dos “monstros”. Referiu ter conhecimento que, na passada semana houve uma reunião com os Presidentes das Juntas de Freguesia onde lhes foi transmitidos que as recolhas seriam feitas mediante agendamento. Mas o que se verifica, atualmente, é que se continua a depositar os lixos nos locais onde anteriormente existiam os contentores para a recolha dos “monstros”, deste forma, deixou-se de ter contentores e passou a ter-se lixeiras. Questionou sobre as medidas que se pretendem adotar para resolver rapidamente a situação. Por último referindo-se às Comemorações de S. Teotónio, no dia 18 do corrente mês, disse que achava que estas eram a comemoração do Feriado Municipal e que, já por várias vezes, tinham defendido que o feriado municipal merecia comemorações diferentes que, verdadeiramente, dignificassem o nome de S. Teotónio e de Valença. Porém, o que se verifica é que este ano, no programa apresentado publicamente, nem uma coroa de flores será depositada na estátua existente no Largo de S. Teotónio em Valença. Com exceção da atuação do Coral Polifónico de S. Teotónio no CILV e um torneio de futebol, todas as comemorações serão realizadas na freguesia de Ganfei. Desta forma, disse, que não entende como é que sendo um feriado do concelho não haja nenhuma ação na sede do mesmo. Continuou dizendo que tem dificuldade em perceber o programa e de que forma o mesmo dignifica o feriado municipal. \_\_\_\_\_

No uso da palavra o Sr. Presidente da Câmara começou por responder dizendo, em relação à cantina da Escola Básica e Secundária, que a decisão foi conjunta entre a Câmara Municipal e a Direção do Agrupamento de Escolas. E que também, já se deslocou à cantina e do que observou, constatou que os alunos que lá se encontravam

A T A N.º. 03/2020

não levavam nem sopa, nem pão, nem salada, nem fruta, e por isso é normal que não fiquem satisfeitos só com o prato principal. E que a Câmara Municipal tem vindo a acompanhar atentamente a situação e que o acompanhamento e educação alimentar na escola é fundamental mas, também é importante essa educação em casa de forma a que os jovens adotem hábitos de alimentação saudáveis. Em relação aos resíduos confirmou a retirada das caixas para a deposição dos denominados “monstros”, isto porque o que se vinha a verificar era que, como os concelhos de Monção e Vila Nova de Cerveira, já as tinham retirado, havia pessoas desses municípios que vinham depositar resíduos, nomeadamente, pneus a Valença. Não há motivos para Valença pagar o lixo produzidos nos outros concelhos, razão pela qual, à semelhança de outros municípios se optou por retirar as caixas e se passou a fazer a recolha porta a porta uma vez por semana. Quem tiver objetos de grande porte para o lixo, tudo o que tem que fazer é contactar a empresa de recolha de resíduos. As Juntas de Freguesia já procederam à divulgação do contacto da empresa. É uma medida que no futuro vai ser importante. É necessário sensibilizar as pessoas para despejarem o lixo nos locais próprios e apelou a que cada um de nós seja fiscal de si próprio e dos outros, no que a esta matéria respeita. Quanto às comemorações do feriado municipal referiu que as comemorações do presente ano são uma réplica do que vem acontecendo nos anos anteriores. E que, também este ano será depositada uma coroa de flores na Coroada na estátua de S. Teotónio.

Novamente, no uso da palavra o Sr. Vereador Vítor Veiga para dizer que em relação à cantina da Escola Básica e Secundária não se está a falar de uma refeição nem de um dia, mas sim de centenas de refeições. Por isso disse, só querer saber se há ou não queixas e se as mesmas aumentaram a partir do dia 1 de janeiro. É que se a resposta for negativa, disse, não compreender a razão porque a Sra. Vereadora Elisabete Domingues quase todos os dias vai à escola na altura do almoço. Perguntou, ainda, se é normal que a Associação de Pais tenha que nomear dois pais todos os dias, para durante uma semana, validar a qualidade da comida que é servida na cantina. Quanto à recolha do lixo referiu que a população não está informada, não sabe para que número ligar e depois, ainda, as pessoas que trabalham e não têm disponibilidade

A T A N.º. 03/2020

para estar em casa uma manhã ou uma tarde à espera que vão recolher o lixo. E é por isso, continuou, que no local onde estavam antigamente os contentores agora continua a ser depósito desse lixo. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente da Câmara respondeu, quanto ao lixo, que basta ligarem para o número disponibilizado pela empresa de recolha de resíduos e colocar o lixo a recolher em frente a casa, não sendo necessário estar em casa para o efeito. Em relação à cantina para dizer que os pais não são fiscais e como tal não vão à cantina validar as refeições, mas sim, perceber se as queixas dos alunos são ou não com fundamento. E é importante que a Associação de Pais esteja presente para ver se existe ou não fundamento de queixa. \_\_\_\_\_

Por fim o Sr. Vereador Vítor Veiga dizendo que não eram correto o referido em relação à intervenção da Associação de Pais remetendo para o comunicado público que a Associação fez em relação às refeições da escola sede. \_\_\_\_\_

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 23 DE JANEIRO DE 2020.** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião de Câmara realizada no dia vinte e três de janeiro corrente, pelo que a mesma irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pela Secretária da respetiva reunião. Os Srs. Vereadores José Manuel Temporão Monte e Vítor Manuel Pedrosa Rodrigues Veiga não tomaram parte na votação por não terem estado presentes na reunião a que a ata respeita. \_\_\_\_\_

**PONTO 2 – 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2020** – Acerca do assunto, foi presente, para conhecimento a informação do Chefe da Divisão Económica e Financeira, que seguidamente se transcreve:

“INFORMAÇÃO N.º : DEF007

DATA: 2020/01/24

ASSUNTO: 2ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2020

A T A N.º. 03/2020

A presente informação tem como objetivo dar conhecimento da alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2020, considerando a necessidade de incluir uma nova classificação orçamental na receita para fazer face à 7ª alteração à Lei 73/2013 de 3 de setembro, através da Lei 51/2018 de 13 de agosto, onde se prevê alterações ao nível da repartição de recursos públicos entre o Estado e os municípios, com implicação nos registos contabilísticos, quer a nível orçamental, quer a nível patrimonial e considerando também a necessidade de ajustamentos ao nível orçamental resultantes da entrada em vigor do novo referencial contabilístico(SNC-AP) Decreto-Lei.º 192/2015 de 11 de novembro.

Assim de acordo com duas notas explicativa do SATAPOCAL, torna-se necessário a criação de classificações económicas a ser incluídas/dotadas ou reforçadas no orçamento municipal para fazer face à nova transferência proveniente do Orçamento do Estado (Participação dos municípios na receita do IVA) e para fazer face à revogação do classificador económico previsto no POCAL e consequente aplicação do Decreto-Lei n.º26/2002 de 14 de fevereiro na sua atual redação, no que respeita à contabilização das taxas específicas da Administração Local, atende exclusivamente à natureza do tributo (imposto indireto ou taxa) e não aos seus destinatários (pessoas coletivas ou particulares).

Assim o registo das taxas, independentemente de serem cobradas a pessoas coletivas ou particulares, deve ocorrer no capítulo 04- Taxas, multas e outras penalidades e não no capítulo 02- Impostos Indiretos.

Deste modo e pelo facto do município ter aprovado o orçamento para 2020 sem a inclusão da rubrica da receita adequada para fazer face à arrecadação da receita do IVA e uma vez que a sua arrecadação resulta de um normativo legal aprovado durante o ano 2018, de acordo com a nota explicativa do SATAPOCAL, o município pode em 2020 recorrer a uma alteração orçamental para inscrição desta nova classificação económica da receita, reduzindo outra previsão de receita e dando conhecimento ao órgão deliberativo na sua próxima reunião.

Também relativamente à alteração da contabilização das taxas no capítulo 04- Taxas, multas e outras penalidades e não no capítulo 02- Impostos Indiretos, sendo que desta alteração orçamental não resulta alteração dos valores totais da receita, mas apenas alterações de rubricas. Assim o autarquia seguindo a nota explicativa do SATAPOCAL pode recorrer a uma alteração orçamental dando conhecimento ao órgão deliberativo na sua próxima reunião.

Deste modo torna-se necessário introduzir ou reforçar no orçamento municipal as seguintes rubricas de receita :

- “0102.06030107- Transferência Corrente- Administração Central- Estado- Participação no IVA- Art.º26. A da Lei 73/2013” no montante de 111.793€.

A T A N.º. 03/2020

- “0102.04012301- Mercados e Feiras” no montante de 479.500€
- “0102.04012302- Loteamento e Obras” no montante de 65.500€
- “0102.04012303- Ocupação da Via Pública” no montante de 34.500€
- “0102.04012308- Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)” no montante de 1.500€
- “0102.04012310- Licença sobre Ruído” no montante de 2.000€
- “0102.0401239906- Publicidade” no montante de 6.500€
- “0102.0401239999- Outras” no montante de 12.500€

Para compensar este aumento da receita foi necessário efetuar ajustamento nas seguintes rubricas:

- “0102.06030101- Transferências Correntes- Fundo de Equilíbrio Financeiro”- diminuiu 111.793€.
- “0102.02020601- Mercados e Feiras” diminuiu 479.500€
- “0102.02020602- Loteamento e Obras” diminuiu 65.500€
- “0102.02020603- Ocupação da Via Pública” diminuiu 34.500€
- “0102.02020605- Publicidade” diminuiu 6.500€
- “0102.0202069901- Taxa municipal de direitos de passagem” diminuiu 1.500€
- “0102.0202069999- Outros” no montante de 14.500€

**Proposta de decisão**

Nestes termos, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal determine a remessa da presente Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2020, à Câmara Municipal para conhecimento e posterior remessa à Assembleia Municipal a fim deste órgão, tomar também conhecimento.

À Consideração Superior, DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, Sérgio Hélder Lopes

**Anexos:**

I – Modificação ao Orçamento da Receita

II – Notas explicativas SATAPOCAL”

O Sr. Vereador Vítor Veiga perguntou a razão de se estar a proceder à alteração, agora em janeiro de 2020, quando a informação da DGAL data de 2018. A isto o Sr.

A T A N.º. 03/2020

Presidente respondeu que, apesar da informação da DGAL ser de 2018, a mesma só foi comunicada aos municípios em dezembro de 2019. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal tomou conhecimento e remeteu à Assembleia Municipal, também para conhecimento, a alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2020. \_\_\_\_\_

**PONTO 3 – MINUTA DE CONTRATO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES – JUDO CLUBE DE VALENÇA** – Acerca do assunto foi presente a proposta do Sr. Vereador José Monte, que seguidamente se transcreve:

**“PROPOSTA**

Considerando que:

Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto;

O Município de Valença, desde sempre, promoveu e apoiou o desporto reconhecendo a sua importância para o desenvolvimento do bem-estar da população;

O Município de Valença é legítimo proprietário do Pavilhão Gimnodesportivo sito na Av. da Juventude em Valença;

Ao longo dos anos o Município de Valença tem cedido a utilização do referido pavilhão para que várias entidades desportivas o utilizem;

Considerando ainda que,

O Judo Clube de Valença é uma associação que tem tido um papel primordial no desenvolvimento da atividade no concelho, fomentando a prática deste desporto;

Que esta entidade se dispõe a realizar um investimento, de valor considerável, num imóvel que é propriedade do Município;

Propõe-se a celebração do contrato de cedência de utilização de uma sala do Pavilhão Gimnodesportivo nos termos da presente minuta:

**CONTRATO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO**

Entre:

Município de Valença, com o NIPC 506 728 897, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Rodrigues Lopes com os poderes conferidos para o ato por deliberação camarária de xxxxxxxx conjuntamente com o disposto na alínea a), do n.º1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município;

E

A T A N.º 03/2020

Judo Clube de Valença, com o NIF 503 782 580 neste ato legalmente representado por Argentina Rosa da Silva Sousa, na qualidade de Presidente da Direção, titular do cartão de cidadão n.º 11207668 8ZY0, válido até 05/08/2020, com poderes para o ato conferidos por deliberação da ata n.º 11 de 26/10/2016 doravante designado por Associação.

É celebrado o presente contrato de cedência de utilização de uma sala no Pavilhão Gimnodesportivo identificado na planta que constitui o anexo I ao presente contrato e que dele faz parte integrante.

Cláusula 1.ª

Objeto

1. O Município é proprietário do imóvel identificado como Pavilhão Gimnodesportivo sito na Av. da Juventude;
2. Pelo presente contrato o Município cede à Associação a utilização de uma sala, identificada na planta anexa.

Cláusula 2.ª

Fim

A cedência da utilização da sala tem como fim a dinamização da prática desportiva do judo.

Cláusula 3.ª

Prazo

O presente contrato de cedência vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 5 (anos).

Cláusula 4.ª

Contrapartida

1. A Associação executará obras de melhoramento do espaço as quais ficarão dependentes da prévia autorização do Município, passando a fazer parte integrante do local, não havendo lugar a qualquer indemnização ou compensação no termo do contrato.
2. A realização das obras será acompanhada pelo Município sem prejuízo das competências de inspeção e fiscalização legalmente atribuídas a outras entidades.

Cláusula 5.ª

Resolução

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato nos termos gerais previstos na lei, o Município pode resolver o presente contrato:
  - a. Cessação ou suspensão, total ou parcial, da utilização da sala objeto do presente contrato;
  - b. Utilização do espaço para fim diferente do constante do contrato;

A T A N.º. 03/2020

- c. Desobediência às instruções do Município no uso do seu poder de fiscalização relativamente à conservação das instalações e equipamentos;

2. A resolução do contrato implica a entrega imediata do espaço ao primeiro outorgante em perfeito estado de conservação.

Este contrato foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Valença, xxxxx

O Presidente da Câmara Municipal

A Presidente da Direção”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência das instalações nos termos propostos. \_\_\_\_\_

**PONTO 4 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ESCOLA SECUNDÁRIA DE MONSERRATE – ESTÁGIO CURRICULAR –**

Acerca do assunto foi presente, para ratificação o protocolo que seguidamente se transcreve:

“Protocolo

Entre:

Primeiro Outorgante – Entidade de Acolhimento: Câmara Municipal de Valença, com sede na Praça da Republica, 4930-702 Valença, representada por Manuel Rodrigues Lopes, Presidente da Câmara Municipal.

Segundo Outorgante: Agrupamento de Escolas de Monserrate, sita na Av. do Atlântico, 4904-860 Viana do Castelo, representada por Manuel António Azevedo Vitorino (Diretor).

É celebrado o presente Protocolo de Formação em contexto de trabalho, que se subordinará às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Este protocolo tem como objetivo estabelecer, entre os outorgantes, uma relação de cooperação recíproca, estável e duradoura no âmbito da educação e formação escolar, profissional e de dupla certificação de jovens e adultos, designadamente, através de Cursos Profissionais de nível secundário regulados pela Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro, dos Cursos de Educação e Formação de Adultos, bem como do processo de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVC) oferecido no âmbito do Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP), regulado pela Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, todos integrantes da oferta do segundo outorgante.

Cláusula Segunda

Por este protocolo, o primeiro outorgante compromete-se a, sob proposta ou solicitação do segundo outorgante:

A T A N.º. 03/2020

- a) constituir-se como entidade de acolhimento da Formação em Contexto de Trabalho (FCT), designadamente através de estágio, dos formandos dos Cursos referidos na cláusula primeira, colocando à sua disposição os meios humanos, técnicos e profissionais necessários, nos termos da cláusula terceira;
- b) ministrar ações de formação profissional até 50 horas aos adultos indicados pelo segundo outorgante, em casos específicos em que este não possua todas as condições técnicas e, ou humanas indispensáveis e o primeiro outorgante considere reuni-las;
- c) proporcionar visitas de estudo às suas instalações, na medida das suas possibilidades;
- d) contribuir para a adequação da oferta educativa e formativa do segundo outorgante ao seu território de intervenção, ajudando a identificar dimensões e áreas de qualificação necessárias e, em particular, a analisar e adaptar os planos de formação dos Cursos Profissionais, nomeadamente, ao nível dos conteúdos e competências técnicas requeridos.

Cláusula Terceira

A FCT visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para o perfil de desempenho do formando à saída do curso frequentado, tem a duração total de 600 horas, em regra, distribuídas por dois períodos, e organiza-se de acordo com um plano individual elaborado previamente, com a participação das partes envolvidas e por estas assinado.

Deste plano individual de formação constam os objetivos, o conteúdo, a programação, o período e local de realização das atividades, as formas de monitorização e acompanhamento do formando, com identificação dos responsáveis, bem como os direitos e deveres dos diversos intervenientes.

Cláusula Quarta

Pelo presente protocolo, o segundo outorgante, compromete-se, perante o primeiro outorgante:

- 1) a oferecer a formação referida na cláusula primeira, nomeadamente destinada a adultos ativos, com prioridade para os colaboradores do primeiro outorgante;
- b) a informar e a auscultar sobre a sua oferta educativa e formativa escolar, profissional ou de dupla certificação de jovens e adultos, bem como sobre eventuais alterações a esta;
- c) a enviar anualmente, em tempo útil, as propostas de formandos para colocação em FCT;
- d) a disponibilizar espaços e equipamentos solicitados, em regime de contrato de aluguer ou outro que se revele mais adequado.

Cláusula Quinta

Os dois outorgantes comprometem-se ainda, reciprocamente e, quando aplicável, sob proposta previamente acordada ou mediante celebração de contrato de prestação de serviços:

- a) realizar ou colaborar em outras ações de formação conjuntas;
- b) a trocar outras informações relevantes para as respetivas instituições;

## A T A N.º 03/2020

- c) a desenvolver projetos conjuntos de investigação com interesse para ambas as partes;  
 d) a disponibilizar apoio técnico nas respetivas áreas de atividades, de estudo ou de formação.

## Cláusula Sexta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, é válido por um ano e, se não for denunciado por qualquer dos outorgantes renova automaticamente no início do ano seguinte.

Viana do Castelo, ----

O primeiro outorgante:

O segundo outorgante”

A Câmara Municipal, ratificou, por unanimidade o transcrito protocolo. \_\_\_\_\_

**PONTO 5 – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS DESPESAS DOS JI E EBI PARA O ANO LETIVO 2019/2020** – Acerca do assunto foi presente o ofício n.º 204\_2019 do Agrupamento de Escolas de Muralhas do Minho a solicitar a transferências das verbas para as despesas de higiene e limpeza, expediente e material educativo necessário ao normal desenvolvimento da atividade letiva. Assim foi solicitada a transferência das seguintes verbas:

<b>Jardins de Infância</b>	<b>N.º Alunos</b>	<b>Espaços Úteis</b>	<b>Verba Necessária</b>
Valença	90	6	1710,00 €
Bárrio	13	4	465,00 €
Bogim	41	6	975,00 €
Monte	33	7	915,00 €
Pedreira	16	8	720,00 €
Real	25	6	735,00 €
Friestas	13	6	555,00 €
Vilar de Lamas	51	6	1125,00 €
<b>Total dos JI</b>	<b>282</b>	<b>49</b>	<b>7 170,00 €</b>

<b>Escolas Básicas – 1.º Ciclo</b>	<b>N.º Alunos</b>	<b>Espaços Úteis</b>	<b>Verba Necessária</b>
Valença	162	34	4 470,00 €
São Pedro da Torre	41	10	1 215,00 €
Friestas	52	18	1 860,00 €

## A T A N.º. 03/2020

Passos	77	17	2 175,00 €
Pedreira	41	10	1 215,00 €
Real	27	8	885,00 €
Vilar de Lamas	57	13	1 635,00 €
<b>Total das E.B.</b>	<b>457</b>	<b>110</b>	<b>13 455,00 €</b>

<b>TOTAL DA VERBA REQUISITADA</b>	<b>20 625,00 €</b>
-----------------------------------	--------------------

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, a transferência da verba de 20.625€ (vinte mil seiscientos e vinte e cinco euros) para as despesas de higiene e limpeza, expediente e material educativo dos jardins-de-infância e EB1. \_\_\_\_\_

**PONTO 6 – CONSUMO EXCESSIVO DE ÁGUA** – Acerca do assunto a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade o seguinte: \_\_\_\_\_

O pagamento do consumo de água pelo escalão mínimo e isentar de taxas de manutenção de infraestruturas, resíduos sólidos, recursos hídricos e de saneamento caso exista no requerimento com o registo n.º 44/2020; \_\_\_\_\_

O pagamento pela média dos últimos 12 meses ao requerimento com o registo n.º 8284/2019; \_\_\_\_\_

Aprovado por unanimidade o pagamento pela média dos últimos 12 meses no requerimento com o registo n.º 8394/2019; \_\_\_\_\_

O pagamento pela média dos últimos 12 meses no requerimento com o registo n.º 8435/2019; \_\_\_\_\_

O pagamento pela média dos últimos 12 meses no requerimento com o registo n.º 8/2020; \_\_\_\_\_

O pagamento pela média dos últimos 12 meses no requerimento com o registo n.º 30/2020. \_\_\_\_\_

O pagamento pela média dos últimos 12 meses no requerimento com o registo n.º 324/2020. \_\_\_\_\_

O pagamento pela média dos últimos 12 meses no requerimento com o registo n.º 401/2020. \_\_\_\_\_

A T A N.º. 03/2020

**PONTO 7 – BIBLIOMÓVEL – DESLOCAÇÕES A TUI** – Acerca do assunto foi presente um e-mail que ficou registado sob o número 490/2020 a solicitar a deslocação, mensal, da Bibliomóvel ao IES Idalecio Pérez Tizon em Tui. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado. \_\_\_\_\_

**PONTO 8 – CLUBE TRACÇÃO ÀS 4 – RAID TT EUROCIDADE – ISENÇÃO DE TAXAS** – Acerca do assunto foi presente o pedido que deu entrada e ficou registado sob o n.º 332/2020 a solicitar apoio para a atividade realizada no dia 1 de fevereiro (jipes) e para a atividade a realizar no dia 29 de fevereiro (moto).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade conceder os seguintes apoios:

- Licenciamento do evento;
- Cedência de espaço junto ao campo da feira para a construção de uma pista de obstáculos para jipes e motos;
- Colaboração na divulgação do evento

**PONTO 9 – DESFILE DE CARNAVAL – CORTE DE TRÂNSITO** – Acerca do assunto foi presente a saída interna n.º 243/2020 da écnica superior de Educação a solicitar o corte de trânsito na Rua das Antas, Av. Miguel Dantas e Rotunda da Trapicheira, no dia 21 de fevereiro, entre as 09h45 e as 12h00 para a realização do desfile de Carnaval dos alunos do pré-escolar e 1.º ciclo. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o corte de trânsito nos termos solicitados. \_\_\_\_\_

**PONTO 10 – OBRAS DE REMODELAÇÃO – INTERIOR DA FORTALEZA – AUTORIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VIATURAS** – Acerca do assunto foi presente, para ratificação, o pedido que deu entrada e ficou registado sob o n.º 416/2020 a solicitar autorização para a circulação das viaturas afetas às obras de remodelação do estabelecimento “Café Cantinho”, no túnel das Portas do Sol e no troço da Rua Conselheiro Lopes da Silva até ao estabelecimento. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal ratificou, por unanimidade o despacho do Sr. Presidente da Câmara que autorizou a circulação das viaturas. \_\_\_\_\_

A T A N.º. 03/2020

**PONTO 11 - EUROCOLON PORTUGAL – PEDITÓRIO NACIONAL** – Acerca do assunto foi presente o ofício registado sob o n.º 465/2020 a solicitar a colaboração do município no no peditório a realizar nos dias 8, 9 e 10 de maio de 2020. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar que a Subunidade de Ação Social preste o apoio solicitado. \_\_\_\_\_

**PONTO 12 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS:**

**A) RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** – Resumo Diário de Tesouraria do dia 05 de fevereiro corrente. Total de disponibilidades 2.379.657,96 € (dois milhões trezentos e setenta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete euros e noventa e seis cêntimos). Ciente. \_\_\_\_\_

**B) DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS;** Ciente. \_\_\_\_\_

**C) CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES** – Aprovado por unanimidade a cedência do auditório da Biblioteca Municipal, no dia 21 de fevereiro, à **Associação de Pais do Agrupamento Muralhas do Minho** para a realização de uma sessão de esclarecimento sobre a Linha do Minho (registo n.º 511/2020). \_\_\_\_\_

Aprovado por unanimidade a cedência, entre os dias 19 e 23 de fevereiro do Pavilhão Municipal para pernoitarem e da cantina da Escola Básica e Secundária Muralhas do Minho para os pequenos-almoços e jantares e a cedência do pavilhão polivalente da Escola Básica e Secundária Muralhas do Minho para a realização do jantar de encerramento da atividade acompanhado por um momento cultural à **Escola Naval**. (registo n.º 220/2020). \_\_\_\_\_

Aprovado por unanimidade a cedência de 2 pistas na Piscina Municipal, até 27 de março para as turmas 7ºC e 6ºB da Escola Básica e Secundária Muralhas do Minho (registo n.º 346/2020). \_\_\_\_\_

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO** – Encerrada a ordem de trabalhos, o Presidente fixou um período de intervenção aberto ao público, tendo-se inscrito o Sr. Francisco Romeu, Presidente da Junta de Freguesia de Ganfei para,

A T A N.º. 03/2020

em relação à questão dos denominados “monstros” dizer que nesta freguesia foi feita a divulgação considerada adequada para o efeito e que acha que esta é uma medida positiva. \_\_\_\_\_

**PONTO 13 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

Nos termos das disposições do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária da presente reunião. Terminados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas onze horas da qual, para constar, se lavrou a presente ata composta por quinze páginas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_